



ESTADO DO TOCANTINS

PÁG: 001

MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE

AV NOSSA SENHORA DO CARMO - CENTRO

25.061.789/0001-11

Orçamento 2023

LEI MUNICIPAL Nº 233

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de PRAIA NORTE, para o exercício financeiro de

O Prefeito Municipal de PRAIA NORTE/TO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de PRAIA NORTE, para o exercício financeiro de 2023, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 43.378.095,86 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	934.955,97
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	66.904,20
RECEITA PATRIMONIAL	79.550,42
RECEITA SERVIÇOS	5.712,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.360.717,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	256.668,81
SUB-TOTAL	41.704.509,89
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.673.585,97



ESTADO DO TOCANTINS

PÁG: 002

MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE

AV NOSSA SENHORA DO CARMO - CENTRO

25.061.789/0001-11

Orçamento 2023

TÍTULOS	TOTAL
SUB-TOTAL	1.673.585,97
TOTAL GERAL	43.378.095,86

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 43.378.095,86 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

I - Orçamento fiscal em R\$ 43.378.095,86 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 0,00 (zero).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos e Unidades:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	959.043,24		959.043,24
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	440.000,00		440.000,00
FUNDEB	19.747.000,00		19.747.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	1.882.127,70		1.882.127,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.451.465,93		7.451.465,93
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	311.055,24		311.055,24
GABINETE DO PREFEITO	952.625,00		952.625,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.696,68		5.696,68
SEC. INDUSTRIA E COMERCIO E ASSUNTOS PORTUARIOS	95.329,91		95.329,91
SECRETARIA MUN DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	271.959,48		271.959,48
SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA E PLANEJAMENTO	1.786.337,39		1.786.337,39
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	652.106,48		652.106,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE	2.412.954,20		2.412.954,20



MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE

AV NOSSA SENHORA DO CARMO - CENTRO

25.061.789/0001-11

Orçamento 2023

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.959.850,92		2.959.850,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.032.705,32		1.032.705,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.082.366,58		1.082.366,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	815.856,96		815.856,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	519.614,83		519.614,83
TOTAL GERAL	43.378.095,86	0,00	43.378.095,86

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	440.000,00		440.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.203.477,47		4.203.477,47
AGRICULTURA	537.106,48		537.106,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.882.127,70		1.882.127,70
COMÉRCIO E SERVIÇOS	410.975,63		410.975,63
CULTURA	224.166,43		224.166,43
DESPORTO E LAZER	235.413,93		235.413,93
EDUCAÇÃO	22.706.850,92		22.706.850,92
ENCARGOS ESPECIAIS	195.970,96		195.970,96
ENERGIA	143.539,26		143.539,26
GESTÃO AMBIENTAL	1.219.616,71		1.219.616,71
HABITAÇÃO	75.067,60		75.067,60
INDÚSTRIA	8.545,02		8.545,02
LEGISLATIVA	959.043,24		959.043,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.696,68		5.696,68
SANEAMENTO	173.805,11		173.805,11
SAÚDE	7.451.465,93		7.451.465,93
SEGURANÇA PÚBLICA	6.898,24		6.898,24
TRANSPORTE	930.856,96		930.856,96
URBANISMO	1.567.471,59		1.567.471,59
TOTAL GERAL	43.378.095,86	0,00	43.378.095,86

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	959.043,24
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	440.000,00
FUNDEB	19.747.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	1.882.127,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.451.465,93
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	311.055,24
GABINETE DO PREFEITO	952.625,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.696,68



ESTADO DO TOCANTINS

PÁG: 004

MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE

AV NOSSA SENHORA DO CARMO - CENTRO

25.061.789/0001-11

Orçamento 2023

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
SEC. INDUSTRIA E COMERCIO E ASSUNTOS PORTUARIOS	95.329,91
SECRETARIA MUN DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	271.959,48
SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA E PLANEJAMENTO	1.786.337,39
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	652.106,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.412.954,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.959.850,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.032.705,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.082.366,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	815.856,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	519.614,83
TOTAL GERAL	43.378.095,86

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7o. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 80 % (oitenta por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 80 % (oitenta por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, até o limite de 80 % (oitenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos, subelementos de despesas e fonte de recursos necessários à execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8o. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte/TO, 22 de Dezembro de 2022.